



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

# DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1, de 24 de Julho de 1964

Nº 3033

Macapá, 21 de agosto de 1979 – 3ª-Feira

Governador do Território  
Cmte. Annibal Barcellos

Gabinete do Governador  
Ten. PM Ronaldo Pereira de Oliveira

## SECRETARIADO

Secretário de Administração e  
Finanças  
Dr. Francisco Vitoriano Filho  
Secretário de Obras Públicas  
Dr. Manoel Antônio Dias  
Secretário de Saúde e Ação Social  
Dr. Rubens de Baraúna  
Secretário de Educação e Cultura  
Dr. Alfredo Augusto Ramalho de Oliveira

Secretário de Economia, Agricultura  
e Colonização  
Dr. Walter dos Santos Sobrinho  
Secretário de Segurança Pública  
Dr. José de Arimathéa V. Cavalcanti  
Assessoria de Planejamento e  
Coordenação Geral  
Dr. Antero Duarte Pires Lopes

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

#### NÚCLEO SETORIAL DE PLANEJAMENTO

Coordenação da Equipe de Orçamento e Finanças

- TERMO ADITIVO Nº 028/79-CODEOF/NSP/SEC
- EMPENHOS NÚMEROS:
  - 1.370/79– 3.1.2.0.00
  - 1.376/79– 4.1.2.0.00

Termo Aditivo nº 028/79-CODEOF/NSP/SEC ao convênio nº 001/78-SOAC/NSP/SEC celebrado entre o Governo do Território Federal do Amapá através da Secretaria de Educação e Cultura e a Prefeitura Municipal de Amapá, objetivando a aquisição de material de consumo, bem como equipamentos e material permanente para a Divisão de Educação e Cultura - DEC do Município e Rede Federal de Ensino.

Aos cinco (05) dias do mês de julho do ano de hum mil, novecentos e setenta e nove (1979), a Secretaria de Educação e Cultura, representada neste ato por seu Titular, Excelentíssimo Senhor ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA, com delegação de competência amparada no Decreto (N) nº 034/75-GAB/GTFA, de 30/10/75, com respaldo no Decreto-Lei nº 411, de 08/01/69, em seu Artigo nº 18, Itens II e XVII, combinado com o que dispõe o Decreto-Lei nº 200, Artigo nº 10º, letra "c" e em consonância com o Artigo 11º do mencionado Decreto-Lei, doravante denominada simplesmente SEC e a PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ, representada por seu Prefeito Municipal, Excelentíssimo Senhor JOSÉ JÚLIO DE MIRANDA COELHO, denominada neste instrumento PREFEITURA, mediante adoção das Cláusulas e condições seguintes, ficando assegurada a interveniência do CAPRE – Centro de Assistência as Prefeituras, Órgão da Assessoria de Planejamento e Coordenação Geral do GTFA:

#### Cláusula Primeira – DO OBJETIVO

– O objetivo do presente Termo Aditivo é regular a transferência de recursos financeiros a PREFEITURA, para aplicação conforme inciso C, do item 2, da Cláusula Terceira do Convênio nº 001/78-SOAC/NSP/SEC, de Apoio Recíproco e Atuação Integrada na Área da Educação e Cultura, visando a aquisição de Material de Consumo, bem como Equipamentos e Material Permanente para a Divisão de Educação e Cultura do Município e Rede Federal de Ensino, com suporte nos termos do Ofício nº 0858/79-CODEN/SEC, oriundo da Coordenação de Ensino da Secretaria de Educação e Cultura, cujos trabalhos deverão ser executados no prazo de noventa (90) dias corridos, obedecendo rigorosamente ao Plano de Aplicação

**IMPrensa Oficial****Diário Oficial do Território Federal do Amapá**

- \* Diretoria
- \* Administração
- \* Redação
- \* Parque Gráfico

Rua Cândido Mendes s/nº Macapá T.F.A.

TELEFONE .....	4040
Gabinete do Diretor .....	176
Chefe das Oficinas .....	177
Sistema Off-Set .....	178

**Diretor****IRANILDO TRINDADE PONTES****TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES**

Anual .....	Cr\$ 750,00
Semestral .....	Cr\$ 350,00

**OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS**

Anual .....	Cr\$ 1.200,00
Semestral .....	Cr\$ 600,00

D.O. número atrasado: aumenta para cinco cruzeiros

**PUBLICAÇÕES**

Página comum, cada centímetro por coluna	Cr\$ 20,00
Preço deste Exemplar	Cr\$ 2,00

Materia para publicação das 07:30 às 12:00 e das 14:30 às 17:30, excetuando os sábados

RECLAMAÇÕES – 24 horas após a circulação do Diário, capital e 8 dias nos municípios e outros Estados.

OFÍCIO OU MEMORANDO – Deve acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS – Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

**FORMA DE PAGAMENTO**

Avulso: Em moeda corrente

Assinaturas e Publicações Em cheque nominal, para "Serviço de Imprensa e Radiodifusão do Amapá- SIRDA"

Assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

– Este Diário Oficial é encontrado para leitura nas representações do Governo do Amapá em Brasília-DF e Belém Estado do Pará.

com a discriminação unitária de quantidades e custos, bem como a listagem dos Estabelecimentos que serão atendidos com os recursos ora repassados.

**Cláusula Segunda – DA EXECUÇÃO**

– A execução dos trabalhos deste Termo Aditivo, caberá a Prefeitura e obedecerá ao Plano de Aplicação definido e caracterizado na Cláusula Primeira - Do Objetivo, devendo ser observado ao que inclusive preceitua a Cláusula Oitava - Da Vigência.

**Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO**

– A despesa decorrente deste Termo Aditivo, totalizando Cr\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil cruzeiros), será executada pela Prefeitura mediante o Plano de Aplicação definido e mencionado na Cláusula anterior e correrá à conta de recursos do Fundo de Participação dos Estados, Distrito Federal e Territórios, Programa 08421884.767, Projeto "Manutenção do Ensino de Primeiro Grau", exercício de 1.979, conforme Notas de Empenhos a seguir listadas, emitidas em 02/07/79 pela Secretaria de Administração e Finanças – SAF:

– Nº 1.370/3.1.2.0.00–Material de Consumo ..... Cr\$ 60.000,00

– Nº 1.376/4.1.2.0.00–Equipamentos e Material Permanente ..... Cr\$ 80.000,00

**Cláusula Quarta – DAS DESPESAS**

– Todas as despesas decorrentes com a execução deste Termo Aditivo, correrão por conta da Prefeitura.

**Cláusula Quinta – DA FISCALIZAÇÃO**

– A SEC fiscalizará, através de sua Coordenação de Ensino - CODEN, a execução dos trabalhos e a qualquer tempo, poderá determinar inspeção especial dos trabalhos independente das fiscalizações permanentes, contando com o auxílio e interveniência do Núcleo de Apoio Administrativo - NAA/SEC.

**Cláusula Sexta – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS A PREFEITURA**

– Os recursos objeto deste Termo Aditivo, visando agilização do processo de desempenho físico e financeiro dos encargos definidos no Plano de Aplicação definido na Cláusula Primeira - Do Objetivo e Cláusula Terceira - Da Dotação, serão liberados, em favor da Prefeitura sob forma de parcela única, mediante solicitação à SEC e desembolso através da Secretaria de Administração e Finanças - SAF.

**Cláusula Sétima – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

– A PREFEITURA prestará conta dos recursos recebidos, à Secretaria de Administração e Finanças do GTFA, após (15) dias, improrrogavelmente, da efetivação da despesa correspondente aos recursos liberados, mediante formalização de prestação de contas na forma da legislação vigente.

**Cláusula Oitava – DA VIGÊNCIA**

– Este Termo Aditivo terá duração de (90) dias conforme se especifica na Cláusula Primeira - Do Objetivo e iniciar-se-á na data de liberação dos recursos sob forma de parcela única, com suporte na dotação mencionada na Cláusula Terceira - Da Dotação.

**Cláusula Nona – VALIDADE**

– Este Termo Aditivo passará a ter validade após publicação no Diário Oficial do Governo do Território Federal do Amapá e a consequente liberação da dotação de Cr\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil cruzeiros).

**Cláusula Décima – DO TOMBAMENTO**

— Competirá a SEC, através da Coordenação de Ensino - CODEN, ultimar providências junto a Divisão de Patrimônio do Governo Territorial no sentido de tomar os Equipamentos e Material Permanente adquiridos com recursos deste Termo Aditivo, ficando a Prefeitura com a responsabilidade de cientificar a SEC mediante expediente formal, a data de conclusão das atividades definidas neste instrumento legal.

**Cláusula Décima Primeira — DAS QUESTÕES JUDICIÁRIAS**

— Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em consequência do não cumprimento fiel deste instrumento, de comum acordo, as partes convenientes elegem o Foro da Comarca de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá.

E, por estarem assim de acordo, as partes convenientes, ratificam o presente Termo Aditivo, firmando-o com suas assinaturas e rubricando todas as suas folhas na presença de duas (02) testemunhas que igualmente o assinam e rubricam aos cinco (05) dias do mês de julho de 1.979, sendo este documento redigido em cinco (05) vias de igual teor e forma.

Macapá-AP, 05 de julho de 1.979.

ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA

— Secretário de Educação e Cultura —

JOSÉ JÚLIO DE MIRANDA COELHO

— Prefeito Municipal de Amapá —

**TESTEMUNHAS:**

1.- CARLOS NILSON DA COSTA

— Coordenador de Ensino —

— CODEN/SEC —

2.- JOÃO LOURENÇO DA SILVA

— Coordenador da Equipe de Orçamento e Finanças —

— CODEOF/NSP/SEC —

**JUNTA COMERCIAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ**

**DOCUMENTOS DEFERIDOS**

Em 15 de junho de 1979

**FIRMAS INDIVIDUAIS**

874 - R.F. Filho ..... 16 1 0000799 0  
Sede: Av. Senador Felinto Muller, s/nº - Vila Maia - Santana-AP.

**CONTRATO SOCIAL (LIMITADA)**

847 - NAVAL - Navegação do Amapá Ltda ..... 16 2 0000203 5  
Sede: Rua Cândido Mendes, 1079 - Centro - Macapá-AP.

860 - Freitas & Melém Ltda ..... 16 2 0000204 3  
Sede: Rua São José, 2361 - Comercial - Macapá-AP.

867 - R. Ribeiro & Cia. Ltda ..... 16 2 0000205 1  
Sede: Av. 1º de Maio, 267 - Trem - Macapá-AP

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

802 - MADESA - Indústrias Madeireiras de Santana Ltda ..... 849  
Sede: Ilha de Santana - Santana - Macapá-AP.

856 - SOTRIC - Sociedade Técnica, Representações, Indústria e Comércio Ltda ..... 850  
Sede: Rua Manoel Eudócio Pereira, 1826 - Macapá-AP.

858 - J.E. Pereira - Comércio Ltda ..... 851  
Filial: Av. Antonio Coelho de Carvalho, 110 Central - Macapá-AP

**NOTAÇÕES**

897 - Osmarina Rocha de Alencar ..... 930  
Sede: Rua Odilardo Silva, 1425 - Central Macapá-AP.

898 - Antonio Moreira Viana ..... 931  
Sede: Rua Hildemar Maia, 2201 - Buritizal Macapá-AP.

899 - Afif Elias Harb ..... 932  
Sede: Rua Cândido Mendes, 1506 - Comercial - Macapá-AP.

911 - J.Q. de Souza ..... 933  
Sede: Rua Leopoldo Machado, 2490 - Trem - Macapá-AP.

**PROCURAÇÃO**

906 - De: Panex S/A., Indústria e Comércio ..... 175  
a: Mario de Marco

894 - De: Norte - Serviços Gerais Ltda ..... 176  
a: Teobaldo Isidoro Rodrigues de Souza

Processos julgados e colocados em exigências pelo Plenário na Pauta do dia 21 de junho de 1979.

912 - J.M. da Silva Jesus ..... F. Individual  
915 - MOTOMAQ - Motocicletas, Máquinas e Motores Ltda ..... Cont. Social



TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
**JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI**

Recurso nº 017/78

Relator: Waldemar de Abreu Frazão Filho

Recorrente: Amadeu Bastos Palhete

Recorrido: Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI

Acordão:

Vistos, relatados e discutidos estes Autos os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, negaram provimento ao recurso.

Macapá, 25 de abril de 1979.

PEDRO JOSÉ DE SOUZA - Presidente  
MANOEL MARIA DOS SANTOS - Membro  
ZILMA RÔLA FUKUOCA - Secretária

Recurso nº 018/78

Relator: Pedro José de Souza

Recorrente: Eurico de Jesus Moreira Filho

Recorrido: Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI

Acordão:

Vistos, relatados e discutidos estes Autos os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, negaram provimento ao recurso.

Macapá, 30 de maio de 1979.

MANOEL MARIA DOS SANTOS - Presidente  
WALDEMAR DE A. FRAZÃO FILHO - Membro  
ZILMA RÔLA FUKUOCA - Secretária

Recurso nº 019/78

Relator: Manoel Maria dos Santos

Recorrente: Fernando Dias de Carvalho

Recorrido: Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI

Acordão:

Vistos, relatados e discutidos estes Autos os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, concederam provimento parcial ao recurso.

Macapá, 25 de julho de 1979.

ANTONIO CABRAL DE CASTRO - Presidente  
WALDEMAR DE ABREU FRAZÃO FILHO - Membro  
ADALBERTO ALCÂNTARA DO COUTO - Secretário

Recurso nº 020/78

Relator: Pedro José de Souza

Recorrente: João Humberto de Azevedo

Recorrido: Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI

Acordão:

Vistos, relatados e discutidos estes Autos os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, foi negado Provimento ao Recurso.

Macapá, 27 de abril de 1979.

WALDEMAR DE ABREU FRAZÃO FILHO - Presidente  
MANOEL MARIA DOS SANTOS - Membro  
ZILMA RÔLA FUKUOCA - Secretária

Recurso nº 021/78

Relator: Manoel Maria dos Santos

Recorrente: Eduardo Lima Marques

Recorrido: Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI

Acordão:

Vistos, relatados e discutidos estes Autos os membros da Junta Administrativa de Re-

cursos de Infrações - JARI, por unanimidade de votos foi dado Provimento ao Recurso.

Macapá, 20 de março de 1979.

PEDRO JOSÉ DE SOUZA - Presidente  
 WALDEMAR DE ABREU FRAZÃO FILHO - Membro  
 ZILMA RÔLA FUKUOCA - Secretária

Recurso nº 022/78

Relator: Waldemar de Abreu Frazão Filho

Recorrente: João Alberto Pretzel

Recorrido: Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI

Acordão:

Vistos, relatados e discutidos estes Autos os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, foi negado Provimento ao Recurso.

Macapá, 10 de abril de 1979.

PEDRO JOSÉ DE SOUZA - Presidente  
 MANOEL MARIA DOS SANTOS - Membro  
 ZILMA RÔLA FUKUOCA - Secretária

Recurso nº 023/78

Relator: Pedro José de Souza

Recorrente: Demétrio Celestino Pinheiro da Costa

Recorrido: Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI

Acordão:

Vistos, relatados e discutidos estes Autos os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, por unanimidade de votos deram Provimento ao recurso.

Macapá, 27 de abril de 1979

WALDEMAR DE ABREU FRAZÃO FILHO - Presidente  
 MANOEL MARIA DOS SANTOS - Membro  
 ZILMA RÔLA FUKUOCA - Secretária

Recurso nº 024/78

Relator: Manoel Maria dos Santos

Recorrente: Abei de Freitas

Recorrido: Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI

Acordão:

Vistos, relatados e discutidos estes Autos os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, por unanimidade de votos deram Provimento ao recurso.

Macapá, 27 de abril de 1979.

PEDRO JOSÉ DE SOUZA - Presidente  
 WALDEMAR DE ABREU FRAZÃO FILHO - Membro  
 ZILMA RÔLA FUKUOCA - Secretária

Recurso nº 025/78

Relator: Waldemar de Abreu Frazão Filho

Recorrente: Elias Albuquerque de Oliveira Santos

Recorrido: Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI

Acordão:

Vistos, relatados e discutidos estes Autos os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, foi negado Provimento ao recurso.

Macapá, 27 de março de 1979.

PEDRO JOSÉ DE SOUZA - Presidente  
 MANOEL MARIA DOS SANTOS - Membro  
 ZILMA RÔLA FUKUOCA - Secretária

Recurso nº 026/78

Relator: Pedro José de Souza

Recorrente: João Soares de Almeida

Recorrido: Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI

## Acordão:

Vistos, relatados e discutidos estes Autos os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, foi negado Provimento ao recurso.

Macapá, 27 de março de 1979.

WALDEMAR DE ABREU FRAZÃO FILHO - Presidente

MANOEL MARIA DOS SANTOS - Membro

ZILMA RÔLA FUKUOCA - Secretária

Recurso nº 028/78

Relator: Waldemar de Abreu Frazão Filho

Recorrente: Ubiratan da Costa Andrade

Junta Recorrido: Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI

## Acordão:

Vistos, relatados e discutidos estes Autos os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, foi negado Provimento ao recurso.

Macapá, 27 de abril de 1979.

PEDRO JOSÉ DE SOUZA - Presidente

MANOEL MARIA DOS SANTOS - Membro

ZILMA RÔLA FUKUOCA - Secretária

Recurso nº 030/79

Relator: Manoel Maria dos Santos

Recorrente: Marlene Pontes Távora

Recorrido: Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI

## Acordão:

Vistos, relatados e discutidos estes Autos os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, foi negado Provimento ao recurso.

Macapá, 27 de abril de 1979.

PEDRO JOSÉ DE SOUZA - Presidente

WALDEMAR DE A. FRAZÃO FILHO - Membro

ZILMA RÔLA FUKUOCA - Secretária

Recurso nº 031/79

Relator: Waldemar de Abreu Frazão Filho

Recorrente: Jurandir Pinheiro de Castro

Recorrido: Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI

## Acordão:

Vistos, relatados e discutidos estes Autos os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, por unanimidade de votos foi dado Provimento ao recurso.

Macapá, 30 de maio de 1979.

PEDRO JOSÉ DE SOUZA - Presidente

MANOEL MARIA DOS SANTOS - Membro

ZILMA RÔLA FUKUOCA - Secretária

Recurso nº 031/79

Relator: Pedro José de Souza

Recorrente: José Carlos de Souza Machado

Recorrido: Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI

## Acordão:

Vistos, relatados e discutidos estes Autos os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, concederam Provimento Parcial ao recurso.

Macapá, 16 de junho de 1979.

WALDEMAR DE ABREU FRAZÃO FILHO - Presidente

MANOEL MARIA DOS SANTOS - Membro

ZILMA RÔLA FUKUOCA - Secretária

Macapá, 07 de agosto de 1979.

PEDRO JOSÉ DE SOUZA

Presidente - JARI